



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 27/2017
De 10 de Maio de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.10	-	04.273.0013.2049	-				
Secretaria	de	Pagamento	a	3.1.90.01	200.000,00	Tesouro	198
Adm.	e	Aposentados	e				
Recursos		Pensionistas.					
Humanos							

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito é proveniente de:

- Anulação parcial ou total da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.10	-	04.128.0013.2048	-				
Secretaria	de	Manutenção da Secretaria		3.1.90.11	200.000,00	Tesouro	192
Adm.	e	de Administração e RH					
Recursos							
Humanos							

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

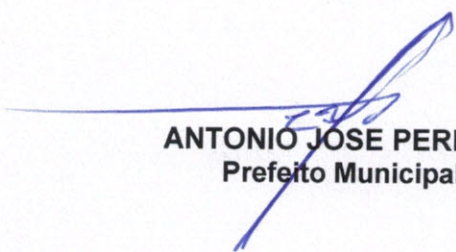
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

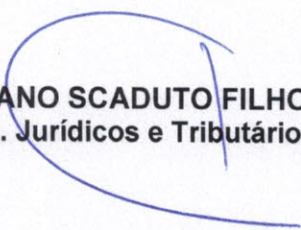
www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

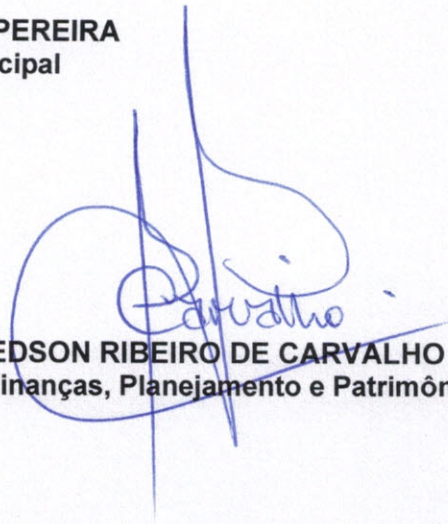
Pilar do Sul, 10 de Maio de 2017.



ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal



CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários



EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ²⁹/2017
De 10 de Maio de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 030/2017

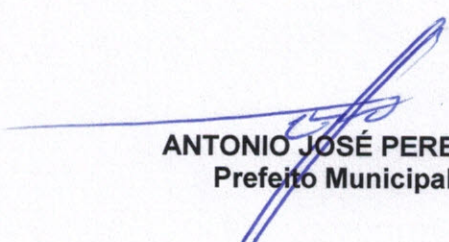
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0240-2017
Projeto de Lei 0029-2017
12/05/2017 15:56:26

PROTOCOLO